



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TOLEDO**  
Estado do Paraná

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**NÚMERO:** 003/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de entrega de periódico (assinatura de jornal).

**PALAVRA-CHAVE:** Jornal O Regional

**ANOTAÇÕES:**

---

---

---

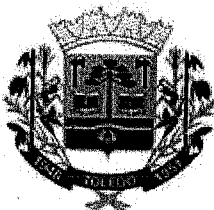
---

---

---

---

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000001

Ofício nº 073.2014 – Compras e Licitações

Toledo, 31 de julho de 2014.

A Sua Senhoria  
**ISABEL M. BRUNETTO FABRIS**  
Diretora Geral  
Câmara Municipal de Toledo  
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Toledo - Paraná

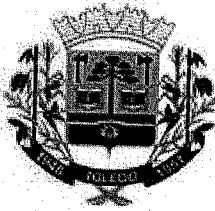
Assunto: *Assinatura de Periódico.*

Senhora Diretora Geral,

Informo que a vigência do Contrato nº 04/2013, cujo objeto é o fornecimento de quatro (04) assinaturas do periódico "O regional", terminou em 09 de julho de 2014.

Diante do exposto, solicito manifestação sobre o interesse em firmar novo processo de Dispensa de Licitação no mesmos moldes do vigente.

**Thiago Locatelli**  
Coordenador do Departamento Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000002

Ofício nº 074.2014 – Compras e Licitações

Toledo, 4 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria  
**ISABEL M. BRUNETTO FABRIS**  
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: *Aquisição de Assinatura de Periódico.*

Senhora Diretora-Geral,

Considerando vosso pedido no despacho do ofício nº 073.2014 – Compras e Licitações, que solicita o providenciamento de novo processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de periódico Jornal O Regional.

Considerando ainda o orçamento apresentado pela empresa Editora AZL Ltda. no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais).

Solicito que seja encaminhado ao Departamento Contábil para verificação de disponibilidade orçamentária, a qual se faz necessária para finalizar o processo de contratação.

**Thiago Locatelli**  
Coordenador do Departamento Administrativo

000003

**O Regional** Jornal  
O PORTA VOZ DO OESTE

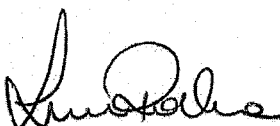
Propriedade da Editora AZL Ltda.  
CNPJ 07.185.029/0001-34  
Fundado em 9 de março de 1975

À CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSIS CHATEAUBRIAND, 04 DE AGOSTO DE 2014.

**ORÇAMENTO**

Tendo em vista renovação de contrato de 04 (quatro) assinaturas do Jornal O Regional de circulação diária é no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o período de 12 meses.



LIGIA MARIA NICCHIO ROCHA  
SECRETARIA EXECUTIVA


**EDITORAZL LTDA.**

CNPJ 07 185 029/0001-34  
Av. Tupãssi, 1765 - Jd. Paraná - Tel.: (44) 3528-2357  
Fax: (44) 3528-2009 - Assis Chateaubriand - PR

000004

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.185.029/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/01/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDITORA AZL LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-00 - Edição de jornais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV TUPASSI</b>	NÚMERO <b>1765</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS CHATEAUBRIAND</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/08/2014** às **11:55:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE: "EDITORA AZL LTDA - ME"**  
**CNPJ 07.185.029/0001-34 NIRE 41205393369**

**1. ANTÔNIA ZULMIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada em comunhão Universal de bens, nascida em 22 de Fevereiro de 1953, natural de Maringá, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, à Rua Vitória, nº 62 Jardim América II, CEP 85935-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.066.483-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 408.572.399-53.

**2. LIGIA MARIA NICCHIO ROCHA**, brasileira, solteira, nascida em 28 de Maio de 1978, natural de Jaguapitã, Estado do Paraná, comerciante residente e domiciliada em Astorga Estado do Paraná, Rua Paulo Tadashi Satami nº 30 apartamento 601 centro CEP 86.730-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.515.368-8 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 024.942.619-61, únicas sócias da empresa "**EDITORA AZL LTDA - ME**" sediada à Avenida Tupãssi, nº 1765, Centro em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000, registrada na junta comercial do Estado do Paraná em 24 de Janeiro de 2005, sob o CNPJ nº 07.185.029/0001-34 o sob o NIRE 41205393369, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social primitivo, de acordo com a Lei nº 10406 de 10/01/2002, e subsidiariamente pela lei 6404 d 15/12/1976 conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **ANTÔNIA ZULMIRA DOS SANTOS**, acima qualificada, que tinha o estado civil de Casada, neste ato passa ser Divorciada, e altera o seu endereço que era Assis Chateaubriand, à Rua Vitória, nº 62 Jardim América II CEP 85935-000, Estado do Paraná, e neste ato passa a ser: Avenida Tupãssi nº 1765, CEP 85935-00 em Assis Chateaubriand - Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **LIGIA MARIA NICCHIO ROCHA** acima qualificada que tinha o estado civil de Solteira, neste ato passa a ser Casada em Regime de Separação de Bens, e altera o seu endereço que era em Astorga Estado do Paraná, Rua Paulo Tadashi Satami nº 30 apartamento 601 centro CEP 86.730-000 e neste ato passa a ser: Avenida Tupãssi, nº 1767, apartamento 01 em Assis Chateaubriand - Paraná CEP 85935-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se neste ato **O objeto social que era:** Edição e impressão de Jornais 5822/1-00 e neste ato passam a ser Edição de Jornais 5812/3-00.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do presente contrato primitivo que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA:** A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO**  
**"EDITORA AZL LTDA - ME"**  
**CNPJ 07.185.029/0001-34 NIRE 41205393369**

**1. ANTÔNIA ZULMIRA DOS SANTOS**, brasileira, Divorciada, nascida em 22 de Fevereiro de 1953, natural de Maringá, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada em Avenida Tupãssi nº 1765, CEP 85935-00 em Assis Chateaubriand - Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 3.066.483-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 408.572.399-53.

**2. LIGIA MARIA NICCHIO ROCHA**, brasileira, Casada em Separação de Bens, nascida em 28 de Maio de 1978, natural de Jaguapitã, Estado do Paraná, comerciante residente e domiciliada Avenida Tupãssi, nº 1767, apartamento 01 em Assis Chateaubriand Paraná CEP 85935-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.515.368-8 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 024.942.619-61, únicas sócias da empresa "**EDITORA AZL LTDA - ME**" sediada à Avenida Tupãssi, nº 1765, Centro em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000, registrada na junta comercial do Estado do Paraná em 24 de Janeiro de 2005, sob o CNPJ nº 07.185.029/0001-34 o sob o NIRE 41205393369, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social primitivo, de acordo com a Lei nº 10406 de 10/01/2002, e subsidiariamente pela lei 6404 d 15/12/1976 conforme cláusulas abaixo:

000006

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE: "EDITORA AZL LTDA - ME"**  
**CNPJ 07.185.029/0001-34 NIRE 41205393369**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome de empresarial de "EDITORA AZL LTDA - ME" sediada à Avenida Tupãssi, nº 1765, Centro em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85935-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 8.000, 00 (oito mil reais), divididos em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma: **ANTÔNIA ZULMIRA DOS SANTOS** 7.600 (sete mil seiscentos) quotas, correspondendo à R\$7.600,00 (sete mil seiscentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, **LIGIA MARIA NICCHIO ROCHA** 400 (quatrocentos) quotas, correspondendo à R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto é: Edição de Jornais 5812/3-00.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a **ANTÔNIA ZULMIRA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administradores autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social o assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios declaram para os efeitos de enquadramentos, falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE: "EDITORA AZL LTDA - ME"**  
CNPJ 07.185.029/0001-34 NIRE 41205393369

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o fórum e comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Assis Chateaubriand 27 de Novembro 2013.

**ANTÔNIA ZULMIRA DOS SANTOS**

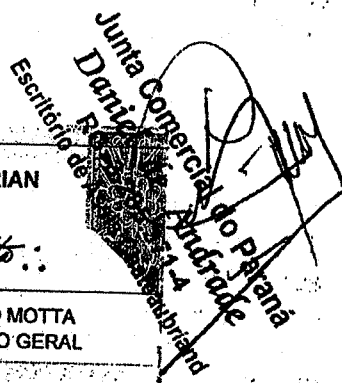
**LIGIA MARIA NICCHIO ROCHA**

Elaborado por: Ana Ap. Boiago Pinelli  
RG: 1.787.572 SSP/PR  
CRC - PR - 018585/O-0



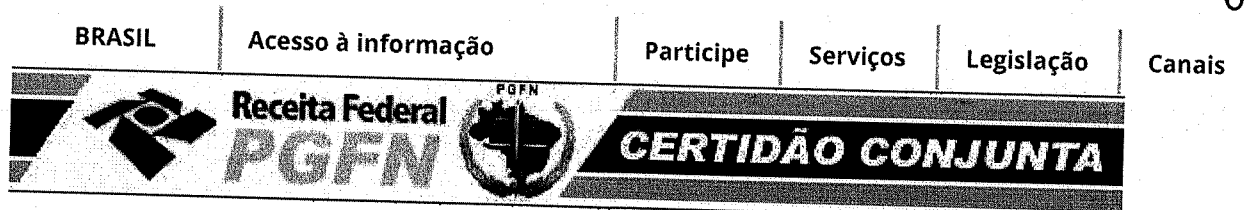
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAN  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136983383  
Protocolo: 13/698338-3, DE 28/11/2013  
Empresa: 41 2 0539336 9  
EDITORA AZL LTDA ME

*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL**





000008



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA AZL LTDA - ME  
CNPJ: 07.185.029/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:52:34 do dia 07/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2014.

Código de controle da certidão: **1C6A.3600.8CEF.4F87**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



000009



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12145321-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.185.029/0001-34

Nome: EDITORA AZL LTDA - ME

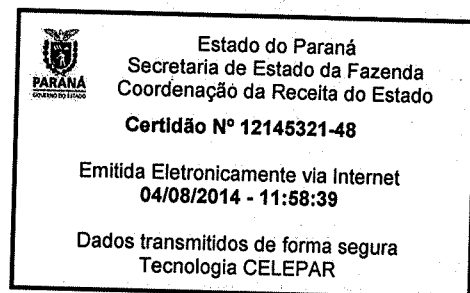
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 02/12/2014 - Fornecimento Gratuito**



**Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand**Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal  
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário

## CERTIDÃO NEGATIVA

N° CERTIDÃO: 3410 ANO DA CERTIDÃO: 2014

NOME DO CONTRIBUINTE: EDITORA AZL LTDA

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 07.185.029/0001-34

FINALIDADE: Comprobatorio

ENDEREÇO: TUPASSI 1765

PLANO PILOTO

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 7185029000134

VALIDADE DA CERTIDÃO: 03/10/2014

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERIODO NESTA CERTIDAO COMPREENDIDO.

04 de Agosto de 2014

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 256867742256867



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA AZL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.185.029/0001-34  
Certidão n°: 55694992/2014  
Expedição: 04/08/2014, às 14:13:47  
Validade: 30/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA AZL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.185.029/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000012

## COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ

### CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Assis Chat. Cartório Distribuidor - CNPJ- 08.182.754/0001-11

Everson Santos Damaceno  
Oficial Designado  
CPF- 020.280.929-39

Evandrea S. Damaceno  
Emp. juramentado  
CPF- 025.237.659-50

Elizéa Santos Damaceno  
Emp. juramentado  
CPF- 034.643.759-86

## = CERTIDÃO NEGATIVA =

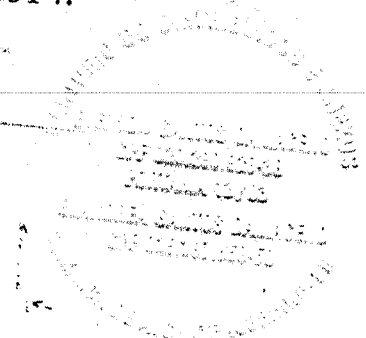
NOME.....: EDITORA AZL LTDA  
CNPJ.....: 07.185.029/0001-34  
DOMICILIADO (A). : AV. TUPÃSSI, Nº1765, CENTRO, NESTA  
CIDADE E COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

CERTIFICO, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório os livros e fichários de distribuições e registros, que NÃO CONSTA distribuições em andamento de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Assis Chateaubriand, 24 de julho de 2014.

Everson Santos Damaceno  
Distribuidor Judicial Designado  
CPF 020.280.929-39



**Cartório Distribuidor e Anexos**  
A cópia deste documento (mesmo autenticada) ou qualquer rasura invalida o mesmo (Lei 13228/01).

*Válida somente com a chancela oficial do Cartório do Distribuidor.*

000013

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07185029/0001-34**Razão Social:** EDITORA AZL LTDA**Endereço:** AV TUPASSI 1765 / CENTRO / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR /  
85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2014 a 09/09/2014**Certificação Número:** 2014081106313833993932

Informação obtida em 19/08/2014, às 09:16:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 126972014-88888029  
Nome: EDITORA AZL LTDA - ME  
CNPJ: 07.185.029/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

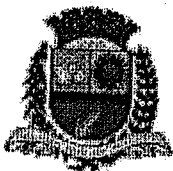
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2014.  
Válida até 19/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand  
Administração Geral e Finanças  
Coordenadoria da Receita Municipal  
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



# ALVARÁ 2014

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** 1305020551680

PARA: TAXA DE FISCALIZACAO, LOCALIZACAO, INSTALACAO E FUNCIONAMENTO.

NOME DO CONTRIBUINTE: EDITORA AZL LTDA

ENDERECO: AVENIDA TUPASSI, 1765 - CENTRO

ATIVIDADE: EDICAO DE JORNAIS

BAIRRO: CENTRO

COD. DA ATIVIDADE: 1305

CNPJ/CPF: 07.185.029/0001-34

ÁREA COMERCIAL: 200,00

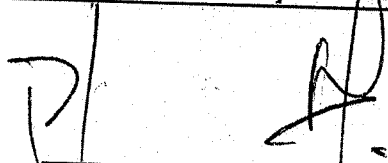
NOME DE FANTASIA: O REGIONAL

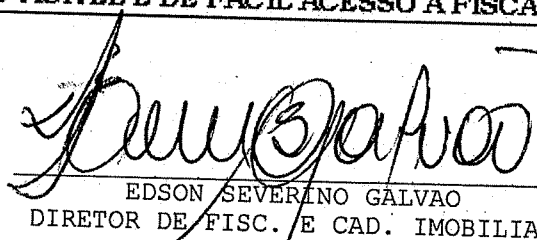
DATA DE ABERTURA: 28/01/2005 CONTADOR: ORGASSI

DATA DE EXPEDICAO: 20/01/2014

DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2014

O ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISIVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

  
ADEMIR ADILSON DIOTTO  
COORDENADOR DE RECEITA MUNICIPAL

  
EDSON SEVERINO GALVAO  
DIRETOR DE FISC. E CAD. IMOBILIARIO

## SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SANITÁRIA DO EXERCÍCIO 2014

NOME / RAZAO SOCIAL: EDITORA AZL LTDA

ENDERECO: AVENIDA TUPASSI, 1765 CENTRO

ATIVIDADE: EDICAO DE JORNAIS

CODIGO DA ATIVIDADE: 1305

CNPJ/CPF: 07.185.029/0001-34

ÁREA UTIL: 200,00

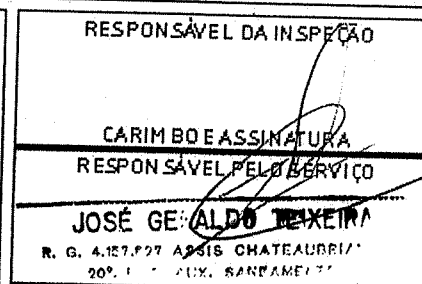
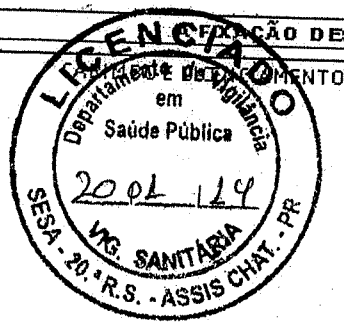
DATA DE ABERTURA: 28/01/2005

CONTADOR: ORGASSI

DATA DE EXPEDICAO: 20/01/2014

DATA DE VENCIMENTO: 31/12/2014

EXIBIÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISIVEL AO CONSUMIDOR / USUÁRIO É OBRIGATÓRIA



EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISACAO, MUDANCA DE ENDERECO, DE RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERACAO, PROCURAR O DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO PARA AS PROVIDENCIAS LEGAIS PRESCRITAS NA LEI COMPL.002/002.



**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**1 - DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social EDITORA AZL LTDA

Rua AV. TUPASSI, Nº 1765

Bairro JARDIM PARANA CEP 85.935-000

Cidade ASSIS CHATEAUBRIAND Estado PARANÁ

CNPJ nº 07.185.029/0001-34

Conta Corrente nº 294-1 Agência 4396 Banco SICCOOB

Inscrição Estadual nº 90649624-07 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 1305020551680

Telefone (44) 3528-2357 Fax (44) 3528-2009

Contador da empresa ANA PINELLI Telefone (44) 3528-1828

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome SILMARA BRITO DOS SANTOS

Função RESPONSÁVEL LEGAL

Data de Nascimento 20/06/1974 Estado Civil SEPARADA CONSENSULAMENTE

Escolaridade 3º GRAU RG nº 6.114.679-2 Órgão emissor SSP/PR

CPF 014.867.269-84

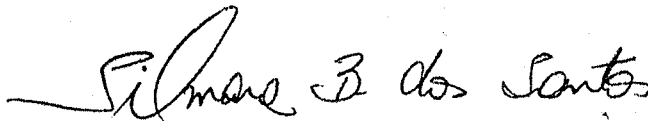
Rua AV. TUPASSI nº 1765

Bairro JARDIM PARANA Complemento APTO 03 Cidade ASSIS CHATEAUBRIAND

Estado PR CEP 85.935-000 Telefone (44) 8419-3336

Fax (44) 3528-2009 Celular (44) 8419-3326 E-mail [oregionalnet@gmail.com](mailto:oregionalnet@gmail.com)

Assis Chateaubriand, 04 de agosto de 2014.



SILMARA BRITO DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CPF: 014.867.269-84

EDITORA AZL LTDA.  
CNPJ 07 185 029/0001-34  
Av. Tupãssi, 1765 - Jd. Paraná - Tel.: (44) 3528-2357  
Fax: (44) 3528-2009 - Assis Chateaubriand - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**SILMARA BRITO DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1974

Nº INSCRIÇÃO: 0580 9516 0604

DT: 1993

SEÇÃO: 0034

MUNICÍPIO/UF: ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

DATA DE EMISSÃO: 16/04/2009

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA DO TÍTULO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Silmara B dos Santos*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA DO TÍTULO ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.114.679-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/03/1991

NOME: SILMARA BRITO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ADEMIR BRITO DOS SANTOS, ANTONIA ZULMIRA DOS SANTOS

NATALIDADE: A-CHATEAUBRIAND/PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1974

DOC ORIGEM: COMARCA=A CHATEAUBRIAND/PR, DA SEDE

C.NASC: 433, LIVRO=A2, FOLHA=32

CPF: [assinatura]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*Silmara Brito dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda  
**Receita Federal**

**CPF**

014.867.269-84

SILMARA BRITO DOS SANTOS

20/06/1974

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

08/2007

**CAIXA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Poder Judiciário

**Tabelionato Rodrigues "Almério"**

1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e Letras - Almério do Canto Rodrigues - Titular  
Agente Delegado do Fórum Extrajudicial



**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz: **EDITORA AZL LTDA** a **SILMARA BRITO DOS SANTOS**, na forma abaixo declarada.

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração, lançado nesta data, pelo número 134/2013 no livro nº. 03 de protocolo geral, bastante virem, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e treze, (01/03/2013), às 14:33h, neste 1º Ofício do Tabelionato de Notas e Protesto de Assis Chateaubriand, sito na rua XV de Novembro, nº. 44, nesta cidade, município e comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, compareceu como outorgante: **EDITORA AZL LTDA**, sociedade empresária Ltda, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº. **07.185.029/0001-34**, com sede na Avenida Tupãssi, nº. 1765, centro em Assis Chateaubriand, PR, neste ato representada por sua Sócia Administradora **ANTONIA ZULMIRA DOS SANTOS**, brasileira, separada consensualmente, administradora, natural de Maringá, PR, nascida em 22/02/1953, filha de José Rodrigues Munhoz e Laura Bucioli Munhoz, portadora da cédula de identidade **RG. sob nº. 3.066.483-3**, SSP/PR, expedida em 12/07/1979, inscrita no **CPF/MF** sob nº. **408.572.399-53**, residente em Maringá, PR e domiciliada na Rua Ebanó, nº. 870, Jardim Copacabana, por aqui de passagem, conforme cópia do Contrato Social arquivado nesta Serventia sob nº. de ordem 24 do livro próprio nº. 05 (Arquivamento de Contrato Social) e Certidão Simplificada sob nº. 13/101172-3, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, Agência Regional desta cidade, em 19/02/2013. Reconhecida como a própria por mim, **SILVIO HENRIQUE CAMARA TIBÉRIO**, Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Me foi dito, pela outorgante, **que nomeia e constitui sua bastante procuradora: SILMARA BRITO DOS SANTOS**, brasileira, separada consensualmente, fisioterapeuta, natural de Assis Chateaubriand, PR, nascida em 20/06/1974, filha de Ademir Brito dos Santos e Antonia Zulmira dos Santos, portadora da cédula de identidade **RG. sob nº. 6.114.679-2**, SSP/PR, expedida em 25/03/1991, inscrita no **CPF/MF** sob nº. **014.867.269-84**, residente em Assis Chateaubriand, PR e domiciliada na Rua Vitória, nº. 62, Jardim América II, à qual confere e delega os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, especialmente para: 1º **MANDATO**: gerir e administrar a empresa outorgante, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas à empresa; promover cobranças amigáveis e judiciais; dar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e comissões; 2º **MANDATO**: abrir e movimentar qualquer natureza de conta bancária, junto a agências Bancárias, sejam elas Privadas ou Estatais, Estabelecimentos de Créditos e/ou Cooperativas, nesta cidade,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Poder Judiciário

**Tabelionato Rodrigues "Almério"**

1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e Letras - Almério do Canto Rodrigues - Titular  
Agente Delegado do Fórum Extrajudicial



especialmente junto ao Cooperativa de Crédito dos Empresários de Assis Chateaubriand - Sicoob Médio Oeste; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri - SICREDI e Banco do Brasil S.A., assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, podendo para tanto, fazer depósitos e retiradas mediante recibos; requisitar saldos e extratos de contas; requisitar talões de cheques; retirar cheques devolvidos; emitir, endossar, sustar, contra-ordenar, cancelar, baixar, descontar e assinar cheques; retirar e solicitar cartões magnéticos; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; fazer retiradas de ordens de pagamento do exterior; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, ofícios, memorando e meios eletrônicos; assinar menções adicionais e aditivos de qualquer espécie, inclusive, de substituição ou remoção de garantia e elevações de crédito; estipular cláusulas e condições, mesmo de renúncia de foro; estipular multa contratual; receber citações, notificações e intimações judiciais e extrajudiciais; assinar cartas de anuências; emitir, endossar, sacar, aceitar, avalizar, descontar, caucionar, vincular e entregar para cobranças bancárias, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito industrial, comercial, rural, (de exportação e letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs e o que preciso for sobre títulos cambiais, mesmo que reverta em seu próprio benefício; podendo encerrar contas, reabri-las e transferi-las para outra agência do mesmo banco, em qualquer parte do território nacional receber, passar recibos, dar quitação e utilizar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; 3º MANDATO: representá-la em quaisquer repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em geral, bem como perante o Instituto Nacional da Seguridade Social, Receita Federal do Brasil, empresa de Correios e Telégrafos e perante as empresas concessionárias de serviços públicos, de um modo geral, inclusive, na Justiça do Trabalho, Junta Comercial, em qualquer de seus escritórios, Conselho de Contribuintes e CIP e, ainda, perante as Cartórios de Notas, Protesto, Títulos e Letras, Registral e todos as demais Serventias que se fizerem necessárias; 4º MANDATO: constituir advogados com poderes da cláusula "Ad-Judicia", para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, propor e variar de ações; acordar, transigir, recorrer e interpor recursos; requerer falências; conceder ou embargar concordatas; fazer declarações de crédito; aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos e, ainda, receber créditos, passar recibos e dar quitações; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Pela outorgante, me foi dito, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Certifico que a qualificação das partes, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante, que declara se

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

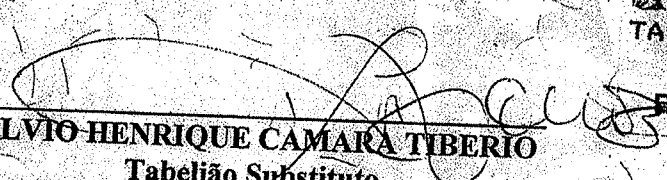
Poder Judiciário

**Tabelionato Rodrigues "Almério"**1º Ofício de Notas e Protesto de Títulos e Letras - Almério do Canto Rodrigues - Titular  
Agente Delegado do Fórum Extrajudicial

habilitar civil e criminalmente por sua veracidade. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, fiz eletronicamente a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, e assina. Fica dispensada a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o item 11.2.18 do Provimento nº 29/99 da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Ato sem valor declarado, isento de FUNREJUS. Emolumentos: R\$ 54,23 (cinquenta e quatro Reais, e vinte e três centavos); (VRC 384,62). (mbr/62). Eu, (a.), SILVIO HENRIQUE CAMARA TIBERIO -, Tabelião Substituto, que a conferi, subscrevo, dou fé e assino. Assis Chateaubriand-PR, 01 de março de 2013. (aa.) EDITORA AZL LTDA, ANTONIA ZULMIRA DOS SANTOS, Sócia Administradora da Outorgante. SILVIO HENRIQUE CAMARA TIBERIO, Tabelião Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº     D     da Verdade

Assis Chateaubriand-PR, 01 de março de 2013

  
**SILVIO HENRIQUE CAMARA TIBERIO**  
 Tabelião Substituto

MARIA INES AFONSO BRAVO  
 ESCRIVENTE



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PROponente: EDITORA AZL LTDA

Endereço: AV. TUPASSI, 1765, ASSIS CHATEAUBRIAND, PARANÁ

CNPJ: 07.185.029/0001-34

FONE: (44) 3528-2357/FAX: (44) 3528-2009

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 04 de agosto de 2014.

Nome: SILMARA BRITO DOS SANTOS

RG/CPF: 6.114.679-72 – 014.867.269-84

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

*Silmara Brito dos Santos*

EDITORA AZL LTDA.

CNPJ 07 185 029/0001-34

Av. Tupassi, 1765 - Jd. Paraná - Tel.: (44) 3528-2357

Fax: (44) 3528-2009 - Assis Chateaubriand - PR

**DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, 04 de AGOSTO de 2014.

SILMARA BRITO DOS SANTOS

CPF: 014.867.269-84

RESPONSÁVEL LEGAL

*Silmara Brito dos Santos*

EDITORA AZL LTDA.

CNPJ 07 185 029/0001-34

Av. Tupãssi, 1765 - Jd. Paraná - Tel.: (44) 3528-2357

Fax: (44) 3528-2009 - Assis Chateaubriand - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Pedido de aquisição nº: 006/2014

Data: 06.08.2014

Requerente: Diretoria-Geral

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

**OBJETO:** Fornecimento do periódico "O Regional" (assinatura de jornal), a ser entregue, nas terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, na Câmara Municipal de Toledo.

NÚMERO DE ASSINATURAS: 04 (quatro)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais)

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período a contar da assinatura do contrato.


**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de periódico de âmbito regional e de circulação periódica, que proporciona interação com as notícias locais por parte dos servidores, dos vereadores e da população. Justificam-se as quatro assinaturas com base no necessário contato, seja pelos servidores e vereadores desta Casa, pela população que a frequenta.

**Solicitante:**

**Dotação orçamentária:**

01.001.01.031.00012.002 - Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

  
Isabel M. Brunetto Fabris  
Diretora-Geral da Câmara

**Responsável:**

  
Gerston S. Nakamura  
Contador

observemone de manifestação do Centro de  
Interno nº 050/2014-CI/CM

**CONTROLE INTERNO:**

  
David Calça  
Controlador Interno

**MESA EXECUTIVA**

  
ADRIANO REMONTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000024

EDINALDO SANTOS  
1° VICE-PRESIDENTE

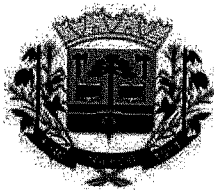
SUELI GUERRA  
1° SECRETÁRIA

LICENCIADO

WALMOR LODI  
2° VICE-PRESIDENTE

LICENCIADO

LUIZ JOHANN  
2° SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000025

Manifestação do Controle Interno nº 050/2014/CI-CM

Interessado: Editora AZL Ltda (O Regional)

**Assunto: Contratação de assinaturas do periódico O REGIONAL**

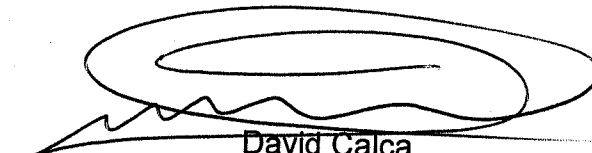
Trata-se de requerimento da Diretora Geral solicitando manifestação em processo de dispensa, para aquisição do periódico "O Regional".

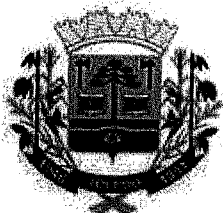
Instrua o processo de contratação com parecer jurídico conclusivo que opine sobre a adequação da modalidade selecionada, bem como os demais procedimentos elencados no Art. 38, da Lei 8.666/1993.

Desta forma, deve ser firmado o respectivo contrato somente após a satisfação da processualística da Lei de Licitações.

Toledo, 15 de agosto de 2014.

Atenciosamente

  
David Calça  
Controlador Interno  
Câmara Municipal de Toledo



**PARECER JURÍDICO Nº 138.2014**

**Assunto:** Contratação de periódico.

**Parecer:** Legalidade. Poder discricionário em relação a *quem contratar* e a *quantidade contratada*. Necessidade de observância da Lei nº 8.666/93.

Vieram a esta Assessoria, por pedido da Senhora Diretora-Geral, pedido de parecer jurídico sobre a contratação anual para compra e entrega de quatro (04) exemplares do periódico "O Regional".

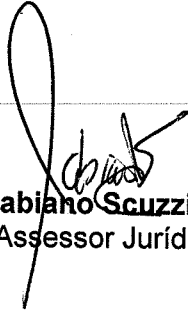
O Departamento Contábil informou que existe dotação orçamentária para aquisição na quantidade e valores propostos pela empresa, contudo não atestou a sua regularidade fiscal.

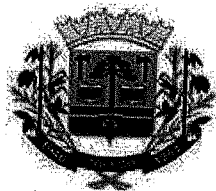
Esta Assessoria Jurídica não vê óbice para a contratação da referida empresa, lembrando sempre que a *quantidade contratada* e a *quem contratar* decorre do poder discricionário do administrador. Por sua vez, a *forma* e o *como* contratar não apresentam variáveis, cabendo ao gestor seguir os ditames legais, em especial os decorrentes da Lei nº 8.666/93.

Do mesmo modo, inexistente impedimento pela forma de contratação -*dispensa de licitação* -, nos valores e termos apresentados, devendo, por fim, ser confeccionado o competente contrato.

Toledo, 21 de agosto de 2014.

  
**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

  
**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico



000027

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 003/2014

**PROPONENTE:** Editora AZL Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tupãssi, 1765, Jardim Paraná, CEP: 85.935-000, Assis Chateaubriand - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.185.029/0001-34, Fone: (44) 3528-2357.

**OBJETO:** Fornecimento do periódico "Jornal O Regional" (assinatura de jornal), a ser entregue, nas terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, na Câmara Municipal de Toledo.

**NÚMERO DE ASSINATURAS:** 04 (quatro).

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, a contar da assinatura do contrato.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.00012.002 - Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

### AMPARO LEGAL:

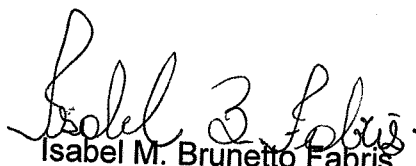
Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz "É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

### JUSTIFICATIVA:

Trata-se de periódico de âmbito regional e de circulação periódica, que proporciona interação com as notícias locais por parte dos servidores, dos vereadores e da população.

Justificam-se as quatro assinaturas com base no necessário contato, seja pelos servidores e vereadores desta Casa, pela população que a frequenta.

Toledo, 25 de agosto de 2014.

  
Isabel M. Brunetto Fabris  
Diretora-Geral da Câmara



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 27 de agosto de 2014

Edição nº 1.078

Página 8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2014**  
MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Alemanha, nº. 178, Fundos – Jardim Igapó CIDADE: Londrina ESTADO: Paraná  
OBJETO: Locação de uma PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIOS-X MARCA: MACROTEC MOD: MX-2 Completa, ano de fabricação 2005, para em período máximo de quatro meses. Incluindo a manutenção preventiva e corretiva do equipamento e de todas as peças necessárias para o seu correto funcionamento, no Mini Hospital. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em 10 dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: A locação será para o período de 15/08/2014 a 15/12/2014,

após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0767/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.  
OBJETO: Locação de uma PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIOS-X MARCA: MACROTEC MOD: MX-2 Completa, ano de fabricação 2005, para em período máximo de quatro meses. Incluindo a manutenção preventiva e corretiva do equipamento e de todas as peças necessárias para o seu correto funcionamento, no Mini Hospital. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Contrato firmado em 05 de Agosto de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 063/2014.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ATO Nº 72**, de 22 de agosto de 2014

Nomeia cidadão para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Nomear, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2014, Agnaldo Simão de Souza para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Adriano Remonti, do PT.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de agosto de 2014.

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

**EDINALDO SANTOS**  
Primeiro Vice-Presidente

**SUELI GUERRA**  
Primeira Secretária

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ. PROPONENTE: Editora AZL Ltda, cujo OBJETO é o Fornecimento do periódico "Jornal O Regional" (assinatura de jornal), a ser entregue, nas terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries, conforme orçamento anexo à Dispensa de Licitação nº 003/2014. VALOR UNITÁRIO DE R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais), com PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e com VIGÊNCIA DO CONTRATO por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, iniciando-se com a assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.00012.002 - Atividades Legislativas, 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Toledo, 25 de agosto de 2014.

**Isabel M. Brunetto Fabris**  
Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014.
OBJETO: Aquisição de peças novas para manutenção de veículos e máquinas...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014.
OBJETO: Aquisição de peças novas para manutenção de veículos e máquinas...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 012014
CONVOCADO Nº 03
OBJETO: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DURO VERDE DO OESTE
EXTRATO DE PORTARIA PARA FINE DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2014, de 25 de agosto de 2014.
Conceda-se o cargo efetivo de Professor Licenciatura...

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PARANÁ, PROPONENTE: Editora AZL Ltda...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014.
OBJETO: Aquisição de peças novas para manutenção de veículos e máquinas...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DURO VERDE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 027/2014
CONCURSO PÚBLICO Nº 027/2014
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Município de Duro Verde do Oeste...

CISCOPAR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
HOMOLOGAÇÃO
O resultado anexado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 032/2014, a manutenção de veículos e máquinas...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Resultado de sessão do Pregão Presencial nº 032/2014.
Objeto: Aquisição de peças novas para manutenção de veículos e máquinas...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2014
OBJETO: Pedido de proposta visando REGISTRO DE PREÇOS...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUARU
EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 101, de 26 de agosto de 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUARU, Estado do Paraná...

Table with 2 columns: Nome, Situação. Lists names like Ademar Dorfschmidt, Ana Carolina Furlan, Andréia Ana Anschau, Gilmar Paulo Gehlan, Adriano Ramonti, Gustavo Vieira Nascimento, Sabrina Marques Kuhn, Edinaldo Santos, Diego Gustavo Gomes, Elaine Heerd, Thiago Moretto, Glan De Conto, Daniela Luana Belena, Juliana Carla Franschicchi de Freitas, Lúcio de Marchi, Débora Mínga de Souza, Felipe Antonio Pacheco Gabriel, Rodrigo Mateus Hansen, Luiz Johann.

Table with 2 columns: Nome, Situação. Lists names like Adílio Santana, Eduardo Venetozzi, Jessica Tessaro Coelho, Marcos Zanetti, Círcela Serra Aragão, Karen Sabrina Matos Martinelli, Luiz Henrique Tizziani, Reinaldo Rocha, Riquel Pereira da Silva, Alessandra Regina, Andréia Carolina de Oliveira Guiz, Dalani Gasparotto, Jenifer Aparecida Galliani, Renato Reinmann, André Almeida da Silva, Fabiola Adriana Porach Santolini, Marcelo Diego Maschio, Rogério Messing, Jéssica Dona, Buell Guerra, Camilla Reniga Freitag, Tita Furlan, Ana Laura de Lima Vazquez, Angela Cristina Pritsch.

CONCURSO PÚBLICO Nº 022012 - CONVOCADO Nº 40
A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ...

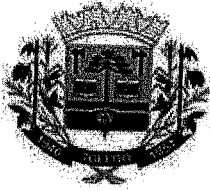
TERCELO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE RESULTADO FINAL
A Comissão Instituída para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal...

Table with 2 columns: Nome, Situação. Lists names like Adílio Santana, Eduardo Venetozzi, Jessica Tessaro Coelho, Marcos Zanetti, Círcela Serra Aragão, Karen Sabrina Matos Martinelli, Luiz Henrique Tizziani, Reinaldo Rocha, Riquel Pereira da Silva, Alessandra Regina, Andréia Carolina de Oliveira Guiz, Dalani Gasparotto, Jenifer Aparecida Galliani, Renato Reinmann, André Almeida da Silva, Fabiola Adriana Porach Santolini, Marcelo Diego Maschio, Rogério Messing, Jéssica Dona, Buell Guerra, Camilla Reniga Freitag, Tita Furlan, Ana Laura de Lima Vazquez, Angela Cristina Pritsch.

Table with 2 columns: Nome, Situação. Lists names like Dayana Moz, Diego Stueny Apolinério, Helena Kayla Lange Andringhe, Luana Mahara Yamaguti, Marcello Bircch Dalla Costa, Márcus Bassotto Dezanni, Pamela Cristina Fran, Rafael Ferrer Adviei, Tallene Scuzzolati, Wagner Detabio, Eduardo Simon Preussler, Walmar Lodi, Alexandro Volchiosso, Amenda Eugenia Schaefer, Ana Caroline Pereira Clementino, Ana Kall Braz, Andreia Caroline Rosenbeck, Bruna Andriani Rasbold de Freitas, Camila Gabriela Junges, Drielly Raissa Binfield, Felipe Schneider, Flávia Ricci da Rocha, Jéssica Perotto, Letícia Bianca Pinheiro, Lucas Augusto Friedrich, Marizete Deveque Campes, Matheus Andrade Venzeli, Rayana Caroline Lima, Suelen Santos Grein, Thiago Ricardo Escamez Pomini.

\*Item 13.1 do edital - Será considerado aprovado o candidato que alcançar a maior nota na prova escrita ou, em caso de empate, o mais velho dentre eles.

David Celga
Presidente da Comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

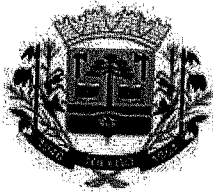
000030

## CONTRATO Nº 006/2014

Contrato de prestação de serviços para entrega de periódicos (assinatura de jornal) que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa **EDITORA AZL LTDA**, na forma abaixo.

<b>1.- Contratante:</b>	<b>1.1.- CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente, Vereador <b>Adriano Luis Remonti</b> , brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 573, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, Toledo, Paraná, portador da CIRG nº 6.765.817-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.250.609-79. Atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:
<b>2.- Contratada:</b>	<b>2.1.- PROPONENTE:</b> EDITORA AZL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Tupãssi, 1765, Jardim Paraná, CEP: 85.935-000, Assis Chateaubriand - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.185.029/0001-34, Fone: (44) 3528-2357, neste ato, representada pelo Sra. <b>Silmara Brito dos Santos</b> , Procuradora, residente e domiciliada na cidade de Assis Chateaubriand - Paraná, portador do documento de identidade RG nº 6.114.679-2 e inscrita no CPF sob nº 014.867.269-84.
<b>3.- Objeto:</b>	<b>3.1.-</b> Fornecimento do periódico "O Regional" (assinatura de jornal), a ser entregue, nas terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries, conforme orçamento anexo à Dispensa de Licitação nº 003/2014.
<b>4.- Da documentação legal:</b>	<b>4.1.-</b> O presente contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030  
Fone (45) 3379-5900  
[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

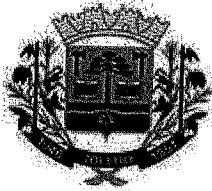
Estado do Paraná

000031

<b>5.- Prazo de vigência, prorrogação e reajuste:</b>	<p><b>5.1.-</b> O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data em que foi firmado.</p> <p><b>5.2.-</b> O presente contrato poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Toledo.</p> <p><b>5.3.-</b> Nos primeiros 12 (doze) meses do contrato, o preço será fixado e não haverá reajuste, sendo que, decorrido este prazo, o preço poderá ser reajustado, de acordo com o limite do artigo 72 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo INPC, sempre que necessário para recompor o equilíbrio econômico financeiro da contratação, justificando mediante documento pertinente e negociação com a Administração da Câmara Municipal.</p>
<b>6.- Valor e dotação:</b>	<p><b>6.1.-</b> O valor para cada assinatura é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), denominado valor contratual.</p> <p><b>6.2.- Dotação:</b> 01.001.01.031.00012.002 - Atividades Legislativas 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</p>
<b>7.- Pagamento:</b>	<p><b>7.1.-</b> O pagamento será efetuado em única parcela, após a assinatura do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante cheque nominal ou transferência eletrônica.</p>
<b>8.- Do prazo e local de entrega:</b>	<p><b>8.1.-</b> Os periódicos deverão ser entregues nas terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, na Câmara Municipal de Toledo, situada à Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, CEP 85900-030, Toledo, Paraná.</p>
<b>9.- Garantia:</b>	<p><b>9.1.-</b> Em eventual não entrega dos periódicos, ou os mesmos não estando em condições de uso, deverá a CONTRATADA providenciar novo(s) exemplar(es) imediatamente após informada pela CONTRATANTE.</p>

*Silmar*



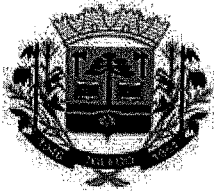


<b>10.- Das penalidades:</b>	<b>10.1.-</b> À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:
	<p>a) Advertência;</p> <p>b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;</p> <p>c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;</p> <p>d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.</p>
	<b>10.2.-</b> O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
	<b>10.3.-</b> Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos periódicos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
	<b>10.4.-</b> O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato, configurará inadimplência da CONTRATADA.

*Silveira*

*Vol*

*[Handwritten signature]*

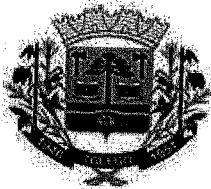


# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000033

	<p><b>10.5.-</b> Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.</p> <p><b>10.6.-</b> Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.</p> <p><b>10.7.-</b> A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.</p>
<p><b>11.- Aplicação das multas:</b></p>	<p><b>11.1.-</b> Verificada qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993).</p> <p><b>11.2.-</b> Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.</p> <p><b>11.3.-</b> Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.</p> <p><b>11.4.-</b> A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contado da data do julgamento.</p>



**12.- Rescisão contratual:**

**12.1.-** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e/ou desobediência à determinação da fiscalização da CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;

c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;

d) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita;

e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

**12.2.-** A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

**12.3.-** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**12.4.-** O contrato poderá ser rescindido por solicitação da CONTRATADA, no caso do não cumprimento pela CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

*Voliz*  
*[Handwritten signature]*



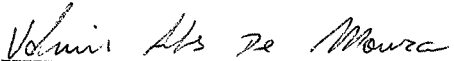
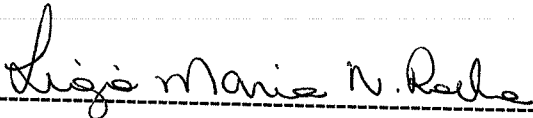
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000035

<b>13.- Disposições finais:</b>	<b>13.1.-</b> Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.  <b>13.2.-</b> E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.
	<b>Toledo, 27 de agosto de 2014.</b>
<b>Contratante:</b>	 ----- <b>Adriano Remont</b> Presidente da Câmara Municipal de Toledo
<b>Contratada:</b>	 ----- <b>Silmara Brito dos Santos</b> Editora AZL Ltda.
<b>Testemunha:</b>	 ----- <b>VALMIR ALVES DE MOURA</b> CPF: 026.369.909-92
<b>Testemunha:</b>	 ----- CPF: 018.646.367-7.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

000036

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade neste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 9 de setembro de 2014

Edição nº 1.087

Página 32

BTH0082	279270F000031573	19/06/2014	74550
BTR9151	279270A000045877	30/06/2014	60412
CCL3098	279270F000031566	19/06/2014	74550
CCM4883	279270A000047006	28/06/2014	51851
CKQ8724	279270F000031567	19/06/2014	74550
COB1736	279270F000031595	20/06/2014	74630
CSJ1262	279270F000031571	19/06/2014	74550
CVT1379	279270F000031597	20/06/2014	74550
CYP0967	279270F000031564	19/06/2014	74550
DON1526	279270F000031579	19/06/2014	74550
DTA8448	279270A000047004	28/06/2014	73662
DZA5335	279270F000031575	19/06/2014	74630
EII1114	279270A000047011	04/07/2014	55500
HPB2365	279270A000045876	03/07/2014	55250
HYK8295	279270F000031565	19/06/2014	74550
JUU1450	279270A000047008	04/07/2014	55500
KLH1275	279270F000031572	19/06/2014	74550
LBD4585	279270F000031570	19/06/2014	74550
LKD6347	279270F000031610	20/06/2014	74550
LPE3813	279270F000031576	19/06/2014	74550
LPE3813	279270F000031578	19/06/2014	74550
LYS6049	279270F000031568	19/06/2014	74550
LYS6049	279270F000031563	19/06/2014	74550
MWC4343	279270A000047001	22/06/2014	60501

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Cartuchos de Toner para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.  
DATA DA ABERTURA: 30 de setembro de 2014, às 09h00min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 22.413,95 (vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.00012.005 3.3.90.30.00.00  
O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com).

Isabel M. Brunetto Fabris

Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo

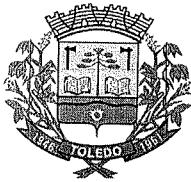
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ e a empresa EDITORA AZL LTDA, cujo OBJETO é o Fornecimento do periódico "O Regional" (assinatura de jornal), a ser entregue, nas terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries, conforme Dispensa de Licitação nº 003/2014. VALOR UNITÁRIO DE R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais), com PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e com VIGÊNCIA DO CONTRATO por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, iniciando-se com a assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.00012.002 - Atividades Legislativas, 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Toledo, 27 de agosto de 2014.

Isabel M. Brunetto Fabris

Diretora-Geral da Câmara Municipal de Toledo





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

000038

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 10 de setembro de 2014

Edição nº 1.088

Página 7

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

#### COMUNICADO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público que:

1. As provas escritas do Concurso Público nº 01/2014 serão realizadas no dia **19 de outubro 2014**, com local e horário a serem divulgados posteriormente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2014.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014

#### COMUNICADO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público que:

1. As provas escritas do Concurso Público nº 02/2014 serão realizadas no dia **19 de outubro 2014**, com local e horário a serem divulgados posteriormente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2014.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº 108**, de 09 de setembro de 2014

Designa servidora para fiscalização de contratos.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve,

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Cristina Sanches, Assistente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 06/2014, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2014, cujo objeto é o fornecimento do periódico "Jornal O Regional" (assinatura de jornal), a ser entregue, nas terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 09 de setembro de 2014.

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 108**, de 09 de setembro de 2014

Designa servidora para fiscalização de contratos.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve,

**Art. 1º** - Designar a servidora Fernanda Cristina Sanches, Assistente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 06/2014, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2014, cujo objeto é o fornecimento do periódico "Jornal O Regional" (assinatura de jornal), a ser entregue, nas terças-feiras, quartas-feiras, sextas-feiras e aos sábados, na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

**Art. 2º** - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 09 de setembro de 2014.

  
ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

\* Órgão Oficial Eletrônico do Município de  
Toledo nº 1.088, de 10.09.2014, pág. 7